

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

COORDENAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

EDITAL PPGPM, N°4/2024 - ADITAMENTO

Edital interno para seleção de candidatos ao Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal Fluminense, tendo em vista as Portarias no 282 e no 307 e o Ofício no 96/2024-CFEP/CGFIP/DPB/CAPES da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos à vaga de pós-doutorado institucional (PIPD).

Art. 1º. Número de Vagas e Período de Inscrição

O PGMAT-UFF oferecerá uma vaga com bolsa disponibilizada pela CAPES. Em caso de desistência, a bolsa será alocada para outro candidato segundo classificação nesta seleção. O período para inscrição para esta seleção será de 15/10/2024 a 04/11/2024.

Art. 2°. Dos Requisitos para Inscrição

- a) Ser brasileiro(a) e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida pela CAPES, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES.
- b) No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, é necessário que o diploma seja revalidado no Brasil.

Art. 3°. Das Obrigações do(a) Candidato(a) Selecionado(a) à Bolsa

- a) Conduzir pesquisa de acordo com o projeto de pesquisa submetido na inscrição (ver item deste edital).
- b) Participar ativamente e presencialmente das atividades do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFF.
- c) É fortemente estimulado que o(a) Candidato(a) Selecionado(a) participe de um estágio pós-doutoral no exterior (ver artigo 5º deste edital).
- d) Realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses após finalização de estágio no exterior (ver artigo 5° deste edital).
- e) Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro.
- f) Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado.
- g) Não ter vínculo empregatício com a UFF.
- h) Assinar o termo de compromisso no anexo deste edital.

Art. 4°. Do Valor e Duração da Bolsa

O valor da bolsa é estipulado pelo Programa de Pós-doutorado Institucional (PIPD) da CAPES, constando no Termo Outorga e Aceite de bolsa. A duração da bolsa é de 12 meses, renováveis por mais 24 meses, conforme avaliação do desempenho e cumprimento das condições estabelecidas neste edital, segundo a disponibilidade de recursos da CAPES.

Art. 5°. Do Estágio Pós-doutoral no Exterior

O Programa de Pós-doutorado Institucional prevê um estágio pós-doutoral no exterior com duração mínima de 6 (seis) meses e máxima de 10 (dez) meses, conforme as disposições estabelecidas pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES. O estágio pós-doutoral no exterior está condicionado à disponibilidade de recursos pela CAPES.

Art. 6°. Da Inscrição e Documentação

O(a) candidato(a) deverá enviar os documentos listados abaixo para o e-mail pgmat.ime@id.uff.br, com o assunto da mensagem "PIPD 2024"até o final do dia 4/11/24:

a) Cópia do diploma de doutorado, CPF, identidade.

- b) CV Lattes contendo dados para contato (telefone e e-mail);
- c) Projeto de Pesquisa de até 10 páginas contendo: introdução, relevância científica, contribuições científicas próprias, resultados científicos esperados, colaborações previstas dentro e fora do programa da PGMAT, e uma bibliografia.
- d) As duas publicações científicas mais relevantes.

Dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail pgmat.ime@id.uff.br

Art. 7º. Da Realização do Processo Seletivo e Divulgação do Resultado Final

Na base dos projetos de pesquisa e o CV Lattes, a comissão deliberativa do programa da PGMAT elabora uma classificação do(a)s candidato(a)s. A classificação final será divulgada até o dia 13/11/2024 no site da PGMAT em: https://pgmat-uff.com.br

Art. 8º. Da Implementação da Bolsa

O(a) primeiro(a) colocado no processo seletivo será contactado por e-mail até o dia 14/11/2024 para que forneça os documentos necessários para implementação imediata da bolsa, incluindo assinatura do Termo de Compromisso, incluído no Anexo deste Edital, e dados bancários.

Niterói, 16 de outubro de 2024.

Javier Ribon Herguedas Coordenador da Pós-Graduação em Matemática da UFF

SIAPE: 1579087

Anexo: Termo De Compromisso

Eu, (nome pessoal ou social completo por extenso), inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número (número do CPF com pontos e dígito) e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme a Portaria CAPES No 282, de 4 de setembro de 2024, e o Edital interno para seleção de candidatos do Programa da Pós-Graduação em Matemática da UFF, de 14 de outubro de 2024, e saneei previamente minhas dúvidas junto ao programa de pós-graduação ou a pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

- I) apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:
- a) praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- b) cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado:
- c) comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- d) desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- e) citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
- f) realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;
- q) não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- h) ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- i) ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e
- j) não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.
- II) o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e
- III) o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.
- (local), (dia em número ordinal, mês por extenso e ano em número ordinal).